



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
7 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.401

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
PREVIPALMAS.....	30
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 167 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DIOGO PAZ OLIVEIRA no cargo de Diretor de Cerimonial e Relações Públicas - DAS-4, no Gabinete da Prefeita, a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 168 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.008629/2023 e Parecer nº 1007/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2024:

I - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, LEANDRO PITALUGA DE SOUSA;

II - Analista em Saúde: Assistente Social-30h, IVANETE PEREIRA SILVA LIMA;

III - Motorista-40h, MANOEL BONFIM PEREIRA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 169 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.008591/2023 e Parecer nº 1006/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, LETHICIA TAVARES GAMA, a partir de 16 de fevereiro de 2024;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, DEUZIANO BATISTA DE SOUZA, a partir de 28 de fevereiro de 2024;

III - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, a partir de 27 de fevereiro de 2024:

MILENA CERQUEIRA SERPA;
THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO;

IV - Analista em Saúde: Odontólogo-40h, a partir de 27 de fevereiro de 2024:

KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES MONTURIL;
MARCELA AQUINO LACERDA;
NAYANE DE ANDRADE TEOFILO LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 170 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de

25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

DANIEL GOMES MORAIS;
DINOAM MOREIRA ALMEIDA PARENTE;
HOSANA MARIA BENIZ DA SILVA SANTOS;
MARIA MESSIAS DE HOLANDA CARVALHO;
MIRIAM MEIRELLES TEIXEIRA SASSI POTENCIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 171 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 38/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ELIVANIA ROBERTO MELQUIADES;
HELEN CRISTINE DOS SANTOS COIMBRA SOUZA;
NATALIA MOURA DA ROCHA;
RUBINHA PINHEIRO DO NASCIMENTO;
VERONICA DE MENDONÇA BELO LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 172 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

CONSUELO LIMA DA SILVA;
EDGARD DA SILVA TORRES;
ELIOMÁRIA CLEMENTE DA SILVA;
FÁBIO FERNANDES NERES;
MARCELO FERNANDES GOMES;
ROSENI MARIA DE SOUSA CARDOSO;
SELMA MACHADO GUIMARÃES MASCARENHAS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS FILHO;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

JHEYFANNY LARISSA SILVA PEREIRA;
VENILZA OLIVEIRA PARENTES DOS SANTOS;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, ADAIZA DE AGUIAR, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 173 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

IVONETE FERREIRA CABRAL MEDEIROS MAGALHÃES;
MARILANDE SOUSA NUNES DOS SANTOS;
NAIANE RODRIGUES;
NAILTON VIEIRA DE OLIVEIRA;
VALDENY MACHADO GOMES;
VALDOMBERG VIEIRA DA SILVA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

GIRLENE PINTO DA SILVA PAIVA;
MIRIQU MACÊDO DE OLIVEIRA;
NELUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA;
SALVIANA FERREIRA SANTOS ARAÚJO;
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA;
SUZANE CARDOZO DE OLIVEIRA;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024:

EPITÁCIO RODRIGUES DE SOUZA;
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA MARQUES;
HERMÍNIO ALVES DE CARVALHO;
LUZIENE FERREIRA SILVA;
MARLIENE GOMES RIBEIRO ALVES;
VAGNO CARVALHO DOS SANTOS;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024:

ALYSON RAFAEL FRANÇA MARTINS;
MARIA DO SOCORRO BORGES DE ARAÚJO COSTA;
MARILEIA SILVA DAMACENA SOARES;
MICHELE RODRIGUES FRANCO;
TAYANE ALVES DE SOUSA SIQUEIRA,
VANESSA KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 174 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ALINE ALVES DA SILVA;
ANTONIA SILVA DE SOUSA;
DEBORA LORRANE DA CRUZ RODRIGUES;
DINÁ RIBEIRO DE CASTRO;
VALDEIRA PEREIRA SOARES DA SILVA ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 175 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

IRANILDE DA COSTA SANTOS;
LEILA ARAUJO RODRIGUES;
SHIRLEY CARLOS MENDONÇA;
SOLANGE CORREIA DOS SANTOS;
SUZANA MANOEL DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 176 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

CLAY REGAZZONI COELHO DA SILVA;
DAUANNE NASCIMENTO RODRIGUES;
ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS;
HELLEN DIANE BORGES DA SILVA;
TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA ROSA SANTOS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

ANDREANE DIAS DA COSTA;
DANIELA GOMES OLIVEIRA;
DIANA RIBEIRO MOTA REZENDE;
RITIELE DA SILVA MORAES;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024:

CLEUBIO GONÇALVES DE JESUS;
DENIVALDO SILVA ANDRADE;
LUIS FELIPE SILVA SOUSA;
RYVIA MARTINS;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024:

EDSON LOPES GUIMARÃES;
ISABELLA VIEIRA SOARES JORGE;
JANAÍNA CAVALCANTE DE VASCONCELOS;
MARIENE ISABELA XAVIER DOS SANTOS PASSOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 177 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

DARA CRISTINA CUNHA MOURA LIMA;
FABIANA SOUSA ALVES;
HELISANGELA SOARES DA SILVA LINHARES;
LARISSA NASCIMENTO SARAIVA;
ZILMARA SANTANA SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 178 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

CAMILA MACIANA LIMA DOS SANTOS;
CLEIA SILVA;
MARCONDES MORGADO DOS SANTOS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

ANGELA PEREIRA CARNEIRO DIAS;
JULIANA LARISSA CARVALHO SILVA;

III - IVANI DOMINGOS DA SILVA, Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 179 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 31 de março e 2024:

FERNANDA FERREIRA ROCHA;
FILOMENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA;
PAULA DAIANE GUIMARÃES ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 180 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MISAEL BATISTA MACHADO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 181 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA;
STHEFANE MICHELLE SANTOS BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 182 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MURILLO ALVES SILVA no cargo de

Assessor de Diagramação - DOMP - DAS-6, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 183 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado NEILSON MENDES REIS no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 184 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 070/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

JANOARIO FERNANDES MARTINS;
SERGIO AUGUSTO PEREIRA DE BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 185 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WANDERSON RODRIGUES DE CARVALHO para exercer

o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 186 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025279 e Parecer nº 325/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

DEIJAN ROBERTO LISBOA;
LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA NETO;
MARCIO FERREIRA NUNES DA SILVA;
RICHARD ARAUJO MACEDO;
ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS;
WANDERSON SOUZA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 187 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 8 de fevereiro de 2024:

I - CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO, Assessor de TI de Redes - DAS-5;

II - RAFAEL FRANCO DE CARVALHO DOS SANTOS, Núcleo Setorial de Informática - DAS-7;

III - ESTELA HITOMI KANASHIKI, Assessor Técnico II - DAS-7;

IV - GUILHERME DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente de Gabinete I - DAS-8.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 188 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024:

DANIELA ALVES DA SILVA;
JACIMAR LOPIS PEREIRA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 189 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), NATÁLIA CAVALCANTE RODRIGUES, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, VANESSA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 190 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024:

CRISTIANE SOARES MARTINS;
DANIELLE FERREIRA BISPO;
DOMINGAS DOS REMÉDIOS DA SILVA CORREIA;
IVANI DOMINGOS DA SILVA;
MARIA AUXILIADORA FERREIRA SILVA;
MARIA LUCIANA GOMES GOMES NUNES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 191 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FRANCILEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 192 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DIVINILDA DA SILVA SIQUEIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO****REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022****EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos judiciais relacionados abaixo, CONVOCA os candidatos a seguir para a entrega do exame previsto no item 20.9.1, alínea "h" do Edital de Abertura de Inscrições (exames toxicológicos), na forma determinada pelo juízo.

1. Local de Prova
0101 INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACSU SE 60 (602 sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13
Plano Diretor Sul
Palmas – TO

2. Lista dos Candidatos Convocados para Entrega de Exame Toxicológico

Nº DO PROCESSO	CANDIDATO	LIMINAR	HORA	SALA
0001922-	VANDUIR PEREIRA DA SILVA	Entrega do toxicológico em 09/02/2024	10 horas	001
73.2024.8.27.2729/TO	SILVA			

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 07 de fevereiro de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 127, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA do cargo de Diretor de Legislação e Normas - DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 128, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 89-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de

2024, onde se lê: RAILEIDE RODRIGUES; leia-se: RAILEIDE RODRIGUES SILVA;

II - Ato nº 90-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, onde se lê: JAUDENÉ CARDOSO BRANDÃO; leia-se: JAUDENÉ CARDOSO BRANDÃO DA SILVA;

III - Ato nº 111-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, onde se lê: PAULO VITOR COELHO; leia-se: PAULO VITOR DA SILVA COELHO;

IV - Ato nº 148-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, onde se lê: CAMILA SILVA OLIVEIRA; leia-se: CAMILLA SILVA OLIVEIRA;

V - Ato nº 153-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, onde se lê: MARIA NARCISA CARDOSO DA COSTA MELO; leia-se: MARIA NARCISA CARDOSO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 129, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 120-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou CILMA MESSIAS DIAS, quanto ao cargo e período onde se lê: Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 130, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - DAVID DA SILVA SOUSA, matrícula nº 413051010, a partir de 5 de fevereiro de 2024;

II - RUBENS TAVARES PEDREIRA, matrícula nº 413052225, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 131, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos atos a seguir:

I - Ato nº 26-CT, de 4 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.376, de 4 de janeiro de 2024, onde se lê: AMADEUS SOUZA ARAUJO; leia-se: AMADEU DE SOUSA ARAUJO;

II - Ato nº 70-CT, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.389, de 23 de janeiro de 2024, onde se lê: FELIS LOPES DA SILVA; leia-se: FELIX LOPES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 132, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.001516/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional-40h, ocupado por JOSIANO CARVALHO NUNES, matrícula nº 413019215, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.002787/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, ocupado por JALLIS RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 413019389, lotado na Casa Civil do Município de Palmas, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 134, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.004033/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-40h, ocupado por FERNANDO BATISTA AMORIM, matrícula nº 413036405, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 135, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JALLIS RODRIGUES AMORIM do cargo de Assessor de Diagramação - DOMP- DAS-6, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 136, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA do cargo de Assessor Executivo de Recursos Humanos - DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 137, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 101, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, que exonerou HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA, do cargo de Gerente de Convênios e Contratos - DAS-7, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 138, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 155-NM, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, que nomeou LEONARDO CÉSAR MOTA CASTRO no cargo de Gerente de Convênios e Contratos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 139, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 122-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a MARINA CRISTINA NASCIMENTO MENDES para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil);

II - no Ato nº 123-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, as partes referentes os adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ANGELO DA SILVA GUIMARÃES;
VALDINÉIA FALCÃO LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 140, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 90-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, a parte que contratou NATÁLIA CAVALCANTE RODRIGUES, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 141, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 125-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou HERICH ANDRÉ RODRIGUES CAVALCANTE, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 142, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 134-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, as partes que contratou HAYLLA NEVES COELHO, quanto ao cargo e período, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 31 de janeiro a 31 de março de 2024; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h (monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 31 de janeiro a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 143, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ARTHUR WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413054215, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 144, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, conforme a seguir:

I - no Ato nº 119-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a ROSANA CALDEIRA DOS SANTOS;

II - no Ato nº 143-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, as partes referentes os adiante relacionados:

LUCIANO ROSA CARDOSO;
MARIA DA PAZ FERREIRA BRAGA SILVA;
MARISETE SOUSA MORAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 145, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 142-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ANA PIEDADE GOUVEIA CAVALCANTE;
AVERSON JOSÉ FARIAS DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 104/2023, cujo objeto é aquisição de uniformes para atender os funcionários da Superintendência de Iluminação Pública de Palmas -TO, instruído no processo nº 2023051148, sendo adjudicados/homologados o item: 02 à empresa: 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS – CNPJ nº: 49.422.839/0001-07, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), o item: 01 à empresa: HB PROTECTION LTDA – CNPJ nº: 40.276.871/0001-57, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 013/2024**

PROCESSO Nº: 2015051794
RECORRENTE: EDIVALDO HENRIQUE DA SILVA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11558

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à "ARSO 41, ALAMEDA 10, QI 12, LOTE 02, com área de 287,00m² e área edificada de 79,30m², CCI 11944. Auto de Infração nº 11558, período de fevereiro de 2014, no valor originário de R\$ 2.747,29. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela extinção do crédito tributário, em razão do pagamento. Em sessão realizada em 18/01/2024, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela extinção do crédito tributário e encerramento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015051794 em nome de EDIVALDO HENRIQUE DA SILVA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela extinção do crédito tributário e encerramento do processo.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 014/2024

PROCESSO Nº: 2022008119
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS.
ASSUNTO: Auto de Infração 20261

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20261, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 12.536,01. Revel. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 18/01/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração e encerramento do processo. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022008119 em nome de LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e encerramento do processo.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 015/2024

PROCESSO Nº: 2022061645
RECORRENTE: DR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 21693

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o valor do ISS pelo serviço tomado do item 7.02, do anexo II da LC 285/2013, conforme consta da Nota Fiscal 00003 de 2017. Auto de Infração nº 21693, período de janeiro de 2017, no valor originário de R\$ 38.020,05. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela procedência do recurso, para anular a Sentença e devolver o feito à Instância anterior, reabrindo-se o prazo de defesa. Em sessão realizada em 18/01/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação da decisão de Primeira Instância, com o retorno dos autos à fase preliminar, para nova intimação do atuado, reabrindo-se os prazos para impugnação.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022061645 em nome de DR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação da decisão de Primeira Instância, com o retorno dos autos à fase preliminar, para nova intimação do atuado, reabrindo-se os prazos para impugnação.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 053/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 25 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL						
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413018504	DOUGLAS GALHARDO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	II	D	02/09/2023
2	413019089	EDUARDO RUCOS	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	II	D	24/09/2023
3	413019013	REINALDO LOPES BARROS	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	II	D	22/09/2023
4	413019282	THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	II	D	07/10/2023
5	413018564	THIAGO HENRIQUE COSTA PRUDENTE	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	II	D	04/09/2023

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.397, de 1 de fevereiro de 2024, págs. 12 e 13, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 058/GAB/SEPLAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) GERALDINO FERREIRA PAZ, matrícula nº 160201, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 26/05/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 008428/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 01 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2023, Processo nº 2022058529, firmado com a empresa SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Jorge Amado, localizada na Rua 02, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	413019703
SUPLENTE	Rodrigo Matos Botelho	303068/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 018, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2024, Processo nº 2023066873, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a adequação do sistema de combate a incêndio e pânico no CMEI Pequeno Príncipe, localizado na 407 Norte, APM 07, AL.13, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	303068/D-TO
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413050737

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2024, Processo nº 2023061107, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma do sistema de combate a incêndio na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na Rua 22, APM 05, S/N, Setor Aurenly III, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rodrigo Matos Botelho	303068/D-TO
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413050737

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023061487, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA

E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	06/02/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023061487, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	06/02/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023061487, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	06/02/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2023061487, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	06/02/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 2023061487, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	06/02/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 2023061487, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	06/02/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023061487
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.069,10 (dois mil e sessenta e nove reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;

15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa Paulista Ind. e Comércio de Alimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX-SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023061487
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Rafael de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.053.871-XX e portador do RG nº X884XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 2023061487
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 36.780,50 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita

no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.0001-XX e portadora da CNH nº XX7292135XX-DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 2023061487
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa Casa De Carne Central EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.ª Warner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 2023061487
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº: XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX 2ª Via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 2023061487
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.550,10 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa Super Marin Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.ª Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX-SSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de educação infantil Cmei Criança Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACCEI do Centro municipal de educação infantil Criança Feliz- e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da - Associação Comunidade Centro de educação infantil Cmei Criança Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I-Márcia de Melo Tavares-mat -413008786-Presidente

II-Cleane Silvino da Silva Patriota-mat-413012927-Secretária

III-Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos- mat.413009637-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Rainel Nunes da Silva-mat-413014896-Suplente

II - Deuzirene Souza Gomes dos Santos-mat-413000989-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 06 de fevereiro de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues
Presidente da ACE

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSIONº:2023060124
NÚMERO DO CONTRATO:001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico-001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.073,00 (mil e setenta e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;1552000000366 e 15520000000366.
VIGÊNCIA:04 de março de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX- SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023060124
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366 e 15520000000366.
VIGÊNCIA: 04 de março de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023060124
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.568,50 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;1552000000366 e 15520000000366.
VIGÊNCIA: 04 de março de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2023060124
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 04 de março de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2023060124
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 951,72 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;1552000000366 e 15520000000366.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 2023060124

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;1552000000366 e 15520000000366.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- 2ª via SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 2023060124

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. VALOR TOTAL: R\$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;1552000000366 e 15520000000366.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via

SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.201-XX e portador do RG nº X05.8XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2023062423

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Reforma do Sistema de Combate a incêndio - SCI

VALOR TOTAL: R\$ 164.484,64 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023062423

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061. Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Karllos Alceu da S. Torres, inscrito no CPF nº XXX.065.611-XX e portador do RG nº X11.8XX SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 2023069611

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 15.189,00 (Quinze mil cento e oitenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG NºXX435XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 2023069611

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA- ASCABRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 11.576,50 (Onze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sr.^a Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG NºXX435XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.196.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.^o Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 2023069611

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 40.588,46 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367;15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sr.^a Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG NºXX435XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.^a Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023061921

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios

VALOR TOTAL R\$ 315.595,50 (Trezentos e quinze mil, quinhentos noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 408.539.262-04, por meio de seu representante legal o Sr.^o Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX e portador do RG nº X.X87.4XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023061921

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS.

OBJETO: Aquisição Gênero Alimentício

VALOR TOTAL: R\$ 196.050,20 (Cento e noventa e seis mil, cinquenta reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.727.601-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX-2º SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.^o Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78-1XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023061921

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-002/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.507,75 (Quinze mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º SSP-TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.^o João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2023061921
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00. (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º SSP-TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº:XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2023061921.
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 60.656,00 (Sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 2023061921.
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA.
 OBJETO: Aquisição Gênero alimentícios
 VALOR TOTAL R\$ 66.912,00 (Sessenta seis mil novecentos doze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX -SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023068132, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Gracy Mota Reis da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2024

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa L.G. DA SILVA - LTDA, com o valor total de R\$ 92.076,50 (Noventa e dois mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023069283, tendo como objeto a aquisição de material para limpeza e higiene das piscinas.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Gracy Mota Reis da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 045/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do ano de 2022

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.276 - NM, de 22 de setembro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o art. 24 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o não preenchimento dos requisitos relativos às despesas avençadas, constituindo-se ilíquidas;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo as obrigações incertas e indevidas devem ser expurgadas a qualquer tempo.

RESOLVE:

Art. 1º - São canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Não, conforme especificamos abaixo:

UG: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	FORNECEDOR	FICHA	EMEPNHO	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
1	BANCO DO BRASIL SA	20223611	19549	15001002040103	849,76
2	CANTAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	20223674	22012	15001002040103	806,18
3	CANTAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	20223610	19389	15001002040103	2.511,84
4	CANTAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	20223674	19425	15001002040103	4.339,68
5	CANTAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	20224787	27835	17063110202275	3.850,81
6	CANTAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	20223675	19428	16000000204103	2.214,84
7	F.C SANTOS COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA	20223608	16674	15001002040103	3.077,67
8	FUNDAÇÃO PIO XII	20224859	34152	15001002202202	100.000,00
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20223639	34416	16000000103111	117.996,86
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224031	34415	16000000301111	2.772,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224142	34418	16000000103111	28.845,21
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224031	34412	16000000301111	4.857,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224031	34414	16000000301111	22.748,17
14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224080	34426	15001002040111	497
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224175	34433	15001002040111	16.371,59
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224175	34434	15001002040111	970
17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224080	34424	15001002040111	2.260,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20224080	34427	15001002040111	25.238,03
19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20225009	34419	26000000204111	65,33
20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20225009	34420	26000000204111	110.265,08
21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20225009	34421	26000000204111	2.184,00
22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20225012	34432	16350000000000	686,53
23	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA	20223677	34601	15001002040777	27.500,00
24	INSS-INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20223708	34422	16000000301111	1.059,25
25	INSS-INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20224079	34428	15001002040111	507,05
26	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA	20223678	16592	16000000203777	18.200,00
27	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA	20223678	16593	16000000203777	13.000,00
28	JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	20223668	29882	15001002040103	1.460,34
29	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20223668	28734	15001002040103	14.054,26
30	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20223668	2442	15001002040103	21.800,26
31	MEDICOM EIRELI	20223701	19595	15001002202214	14.742,80
32	MEDICOM EIRELI	20223704	19596	15001002040103	188.711,23
33	MEDICOM EIRELI	20223701	19597	15001002040103	678.179,10
34	MEDICOM EIRELI	20224819	21839	26210000440103	9.710,67
35	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA - EPP	20223677	34600	15001002040777	3.400,00
TOTAL GERAL					1.448.732,54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 046/SEMUS/GAB/SUMAC,
DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fernando Amorim Balestra, matrícula funcional nº 413018685, função de Fiscal de Contrato e José Laucir F. Silveira, matrícula funcional nº 164131, Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 14/2023, oriundo do processo nº 2023063134, firmado com a empresa Biolab Laboratório Clínico LTDA com nome fantasia Biolab inscrita no CNPJ nº 11.578.395/0001-20, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar

ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 047/SEMUS/GAB/SUMAC,
DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pelos artigos 4º, § 1º, inciso XI, e artigo 32 da Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Laucir F. Silveira, matrícula funcional nº 164131, função de Fiscal de Contrato e Valeria Alves Paolini Pinho, matrícula funcional nº 310831, Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 13/2023, oriundo do processo nº 2023063133, firmado com a empresa Laboratório Genesis LTDA com nome fantasia Genesis Centro de Medicina Diagnóstica inscrita no CNPJ Nº 29.826.209/0001-90, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 62/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
KETHNA DOS SANTOS BARROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	15/01/2024
IVANEIDE BATISTA DE FRANCA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	2815	18/01/2024
MARILIA LOPES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	2815	18/01/2024
ONAVLIS RIBEIRO BASTOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva 650.5.4.57	2815	25/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 63/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MAT. nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018549	MAIZA DIAS WANDERLEY MARINHO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Divisão de Controle - 7087.7.4.7	2843	17/01/2024
413063877	JOAO MARIANO NETO	Motorista	Contratual	Divisão de Controle de Frota	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	19/01/2024
413053047	MATHEUS DE ARAUJO OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho	Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior - 650.6.6.3	2811	22/01/2024

413025886	DEBORA ARAUJO FERNANDES MOURA	Analista em Saúde - Psicólogo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	2815	22/01/2024
161901	GIOVANA MARIA PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Efetivo	Gabinete do Secretário	Divisão de Assistência Farmacêutica - 7087.7.3	2843	23/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 64/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1177/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.363, de 14/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 65/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1179/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.363, de 14/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 66/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038917, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1196/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.375, de 03/01/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 67/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064964, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1087/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/11/2023, publicada no Diário

Oficial nº 3.352, de 29/11/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da Notificação nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.389, de 23 de janeiro de 2024, página 03.

Onde se lê:

Nota de empenho nº 30108;

Leia-se:

Nota de empenho nº 30107.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 06, situado à Alameda 22, conjunto QI. 14, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m² e Lote 07, situado à Alameda 22, conjunto QI. 14, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à Alameda 22, conjunto QI. 14, da quadra ARSO 62, com área de 720,00 m²., objeto do processo nº 010265_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 9, MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e sua Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054814; 02019054758; 20210036381; 20210043371; 20210025253; 02019051961; 02019055088; 02019054815; 02019054816; 02019055083; 02019054817; 02019057938; 02019054801; 02019055084; 02019054800. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057868; 02019057947; 02019057865; 02019058013; 02019057944; 0201905794; 02019057860; 02019057927. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019060548; 02019049241; 02019053877; 02019059916; 02019049304; 02019049422; 02019049243; 02019053915; 02019053916; 02019053917; 02019053913; 02019053879; 02019053918; 02019057002. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019056244; 02019056240; 02019053911; 02019054205; 02019054179; 02019060443. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054804; 02019054729; 02019054745; 20210025252; 02019054921; 02019057936; 02019058428; 02019054832; 02019054839. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054805; 02019057926; 02019057929; 02019057916; 02019057858; 02019057875; 20210032036; 02019057940; 02019054427; 02019057881; 02019057870. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019056999; 02019056771; 02019056775; 02019056910; 02019054138; 02019056909; 02019059733; 02019054561; 02019060438; 02019056772; 02019056774; 02019054178. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057005; 02019054556; 02019054555; 02019054554; 02019002499; 02019056769; 20210036377; 02019056770. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019053113; 02019055751; 02019055756;

02019055749; 02019053120; 02019055743; 02019053406; 02019053112; 02019055740; 02019055773; 02019055752; 02019055974; 02019059610; 02019059615; 02019053065; 02019053411; 02019053413; 02019055742; 02019055758. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019055750. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054425; 02019054423; 02019057949; 02019061661; 02019054754; 02019057866; 02019057909; 02019059049; 02019059365; 02019054422; 02019061663; 02019051938; 02019054739; 02019057941; 02019057857. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057859; 02019057954; 02019054444; 02019054441; 02019057853. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019056768; 02019054567; 02019050339; 02019054566; 02019056767; 02019057946; 02019059076; 02019000861; 02019054559; 02019054558; 02019054564; 02019056766; 02019057104. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054166; 02019054568; 02019060455; 02019057910; 02019054204; 20210036376; 02019057911. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057864; 02019054731; 02019057861; 02019054741; 02019054583; 02019057882; 02019054738; 02019054742; 02019055942; 02019057874; 02019057211; 02019054735; 02019057871. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019057207; 02019054743; 02019057879; 02019057918; 20190577884; 02019057266; 02019054736. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à nona Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019050726; 02019058239; 02019054505; 02019054709; 20210025255; 02019058244; 02019050772; 02019050728; 02019058149; 02019054584; 02019058248; 02019058153; 02019002453; 02019058249. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019054652; 02019054712; 02019050731; 02019050727; 02019054706; 02019058148. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065261; 02019065260; 20190621660; 00654702019; 02019061721; 02019065078; 02019065076; 02019065075; 02019065004; 02019065262; 02019065006; 02019065002; 02019065282; 02019061719; 02019061717; 02019065276. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019061890; 02019061892; 02019061888; 02019061891. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019055979; 02019055579; 02019055716; 02019055611; 02019044064; 02019055612; 02019059589; 02019001893; 02019002452; 02019055723; 02019002449. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059582; 02019055585; 02019055385; 02019052403; 02019059581; 02019059550; 02019055576; 02019055583; 02019055581. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, Paulo Cezar de Lima Pereira Júnior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019055190; 02019047604; 02019055189; 02019052475; 02019052391; 02019041476; 02019048011; 02019052520; 02019052394; 02019052363; 02019052397; 02019054405; 02019054418; 02019055191; 02019055188; 02019041392; 02019048284;

02019068398; 02019068399; 02019052515; 02019052524; 02019054408. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019042210; 02019058753; 02019059217; 02019054949; 02019054757; 02019027791; 02019052362; 02019068396. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelina Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 14, MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelina Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelina Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021084091; 02020003153; 02022012458; 02022013388; 02022012884; 02022017113; 02022011326; 02022020077; 02022011338; 02022017014; 02022010464; 02022021134; 02022011608; 02022012136; 02022009902; 02022018857; 02022012677. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 20210072121; 02021084002; 02022012734; 02022001266; 02022018574; 02022010953; 02022019755; 02022020321; 02022020139; 02022020801; 02022021197; 02022012189; 02022018320; 02022017007; 02022018965; 02022019581; 02022010697; 20220170020; 02022018602; 02022019490; 02022018016; 02022020419; 02022017713. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20210885344; 02022008988; 02022009000; 02022012240; 02022012344; 02022008423; 02022012908; 02022017147; 02022011311; 02022017801; 02022008962; 02022010938; 02022018231; 02022018832; 02022019665; 02022008617; 02022011938; 02022011187; 02022017069; 02022010774; 02022008316; 02022016194; 02022020090; 02022019188; 02021077276. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012728; 02022012896; 02022003183; 02022018342; 02022020955; 02022012405; 02022018877; 02022018595; 02022018312; 02022016969; 02022011699; 02022016980; 02022019514; 02021077249. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o terceiro Relator/Membro Magnús Aparecido Matos Pereira, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071472; 02021074949; 02021074309; 02021071032; 02021070450; 02021074185; 02021073991; 02021072815; 02021072845; 02021072251; 02021072503; 02021074135; 02021070417; 20210077271; 02021074450; 02021063759; 20210072796; 20210072705; 20210072240; 02021074804; 02021072758; 02021072641; 02021071794; 20210075050; 02021070822; 02023015853. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071938; 02021072972; 20210070167; 02021076392; 20210074774; 02021076492. Os demais membros

da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012293; 02022012731; 02022013466; 02022012886; 02022011328; 02022019078; 02022020340; 02022020141; 02022011335; 02022020795; 02022021171; 02022021390; 02022021195; 02022023086; 02022023108; 02022019577; 02022011618; 20220012137; 02022012515; 02022021971; 02022021540; 02022020099; 02022020428; 02022018851; 02022023602; 02022018663; 02023015753. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022017110; 02022017998; 02022002797; 02022002214; 02022012190; 02022017658; 02022017031; 02022018319; 02022017010; 02022021150; 02022017001; 02022019488; 02022018012. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022003193; 02022025784; 02022026122; 02022026365; 02022026550; 02022028021; 02022026287; 02022028321; 02022025643; 02022028037; 02021083984; 02022030970; 02022031437; 02022032160; 02022032461; 02022033533; 02022033809; 02022032437. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022025180; 02022025388; 02022025302; 02022027073; 02022027621; 02022027110; 02022025319; 02022029678; 02022031006; 02022031048; 02022031272; 02022031587; 02022031779; 02022032002; 02022032320; 02022032708; 02022032843; 02022033225; 02022033426; 02022034012; 02022034942; 02022037940. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021080335; 02021080784; 02021083456; 02021082536; 20210081873; 02021082206; 02021082527; 02021081853. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021082349; 02021081517; 02021078681; 02021083276; 02021062921. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012247; 02022012718; 02022012910; 02022012900; 02022011313; 02022018340; 02022018234; 02022018661; 02022003447; 02022019198; 02022008612; 02022020365; 02022011941; 02022009665; 02022021183; 02022017018; 02022018879; 02022018593; 02022010748; 02022016996; 02022017728; 02022012245; 02022021115; 02022016988; 02022021124; 02022018625; 02022010949; 02022021857; 02022021555; 02022019478. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022017304; 02022020335; 02022020690; 02022021380; 02022011300; 02022022469; 02022011835; 02022010006; 02022019775; 02022020088. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto indeferido para esta reunião. e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012248; 02022012753; 02022012901; 02022011314; 02022017303; 02022018338; 02021078563; 02022019213; 02022002211; 02022020334; 02022020367; 02022020127; 02022020693; 02022021375; 02022021182; 02022017017; 02022018592; 02022023093; 02022016997; 02022022470; 02022023943; 02022024317; 02022012244; 02022024781; 02022024879; 02022016985; 02022025102; 02022025117; 02022021123; 02022025584; 02022026017; 02022011962; 02022026401; 02022025308; 02022019774; 02022027534; 02022028060; 02022021556; 02022018868; 02022024149; 02022027117; 02022025637; 02022027725; 02022025665; 20220228042; 02022028977; 02022029693; 02022030751; 02022031081; 02022031511; 02022031462; 02022031614; 02022031416; 02022032025; 02022032153; 02022032420; 02022026252; 20220029474; 02022031105; 02022023607. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos

em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022020091; 02022031475; 02022031452; 02022032425; 02022032454; 02022032944; 02022032746; 02022035276; 02022037129; 02022036919; 02022038594; 02022040363; 02022040676; 02022040900; 02022044881; 02022044878; 02022050323; 02022050325; 02022023613; 02022054151; 02022041165. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022026556; 02022031014; 02022031056; 02022031577; 02022031412; 02022031772; 02022031862; 02022032203; 02022032636; 02022032850; 02022033543; 02022032440; 020220034386; 020220034695; 02022034492; 02022036206; 02022037063; 02022037083; 02022037392; 02022037713; 02022038836; 02022039687; 02022040007; 02022040219; 02022040269; 02022040825; 02022041262; 02022041313; 02022040756. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022008348; 02022006177; 02022006066; 02022021337; 02022023089; 02022024467; 02022019184. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022008940; 02022017149; 02022017762; 02022008960; 02022017991; 02022018345; 02022002219; 02022020248; 02022020360; 02022008513; 02022021434; 02022021188; 02022017068; 02022018597; 02022018315; 02022022113; 02022023004; 02022021137; 02022021114; 02022024771; 02022024848; 02022025085; 02022025148; 02022025401; 02022026045; 02022026555; 02022019545; 02022027458; 02022026291; 02022026264; 02022021548; 02022024138; 02022024142; 02022025332; 02022025648; 02022020092; 02022025325; 02022018855; 02022019503; 02022020656; 02022023615. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068257; 02021080800; 02021082358; 02022008328; 02022017032; 02022017715; 02023064907. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070032; 02021063382; 02022008982; 02022009304; 02022009049; 02022012288; 02022005838; 02022004961; 02022012733; 02022013530; 02022008161; 02022012885; 02022017111; 02022004974; 02022011327; 02022010952; 02022004352; 02022004915; 02022006054; 02022008891; 02022004754; 02022011336; 02022005072; 02022005053; 02022017659; 02022018873; 02022018659; 02022010474; 02022017009; 02022017012; 02021070819; 02022012334; 02022012249; 02022018601; 02022009901; 02022018015; 0202201267; 02022018662. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022005083; 02022008228; 02022016979; 02023015835; 02023015792; 02023015764. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022008972; 02022012250; 02022012736; 02022004598; 02022012902; 02022017142; 02022011315; 02022008954; 02022018071; 02022017302; 02022018335; 02022004909; 02022008618; 02022006187; 020220007914; 02022006173; 02022005030; 02022005065; 02022004975; 02022018591; 02022016998; 02022017671; 02022010009; 02022012243; 02022016257; 02022011705; 02022010940; 02022018623; 02022011871; 02022011302; 02022012933; 02022009016; 02022010751; 02022012107. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelina Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023071080

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS/ FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

CONTRATADA: BELL BARBOSA GAMA.

OBJETO: Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do artigo 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural e tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO", contemplado conforme processo administrativo nº 2023071080.

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453/2023.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 6800, Fonte: 17150000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.48, Ficha: 20232331, Nota de Empenho nº. 37234, emitida em 29 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 MESES, podendo ser prorrogado conforme Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453 de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Giovanni Alessandro Assis Silva, Mat. 413054415, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e BELL BARBOSA GAMA, portadora do RG nº. XXX480 SSP/TO, CPF/MF nº. XXX.978.941-XX, doravante denominada PROPONENTE.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 001/2024/FUNDESORTES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com

os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023026656, que tem por objeto a Construção de um Campo de Futebol no Jardim Taquari, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Paula Oliveira da Costa Leal, CPF nº XXX.384.093-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 008/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063417	ELANA SANTANA SANTOS	07/02/2024

Palmas, 06 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 009/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053785	MARIANA ARAUJO DOS SANTOS	06/02/2024

Palmas, 06 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023068932

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARIANA SOUZA LOGRADO, matrícula 413051163, a contar a partir de 06 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/

FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Mariana Souza Logrado, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Flavio Veloso Ribeiro, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015075

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FLAVIO VELOSO RIBEIRO, matrícula nº 413049622, a contar a partir de 03 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº

Onde se lê:

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

Nº Vaga	Campo Principal de Atuação	Área de Conhecimento	Categorias Profissionais Graduação em área da saúde	Tipo de vínculo	Tipo de vaga	Nº de Vagas Imediatas	Nº de Vagas Formação de Cadastro	Valor da Bolsa	Carga Horária semanal
09	Saúde Coletiva	Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado Coletivo Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia	SERVIDOR / EXTERNO	Tutor II	01	04	R\$ 2.000,00	12 horas	

Leia-se:

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

Nº Vaga	Campo Principal de Atuação	Área de Conhecimento	Categorias Profissionais Graduação em área da saúde	Tipo de vínculo	Tipo de vaga	Nº de Vagas Imediatas	Nº de Vagas Formação de Cadastro	Valor da Bolsa	Carga Horária semanal
09	Saúde Coletiva	Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado Coletivo	Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia	SERVIDOR / EXTERNO	Tutor II	01	04	R\$ 2.000,00	12 horas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da requerente Maria Lopes de Araujo na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada por Maria Lopes de Araujo, através do processo 2023.04.08942R1, conforme NOTA TÉCNICA Nº 014/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo

manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Francisco Mota Sobrinho, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Francisco Mota Sobrinho, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Marina Avila dos Santos Mota, sendo esta agora de cujus. Outrora

foi aposentada por Invalidez, através do DECRETO Nº 764, DE 06 DE MAIO DE 2014, publicado no DOMP nº 1.001, de 06 de maio de 2014.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Francisco Mota Sobrinho, no percentual de 100%, fixado em R\$1.580,28, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2023.07.10118P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2023, data do óbito da ex-segurada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 20,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Luiza Monteiro de Souza de Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Luiza Monteiro de Souza de Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 75801, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta enquadramento para o cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 08/10/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível IV, Classe "O", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$5.332,39 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10101P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 21,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rita Pereira Lima na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Rita Pereira Lima, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 654101, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de Cozinheiro, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta ato de enquadramento nº 077/2000 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/06/2000 e posterior mudança de função para o cargo de Agente Administrativo Educacional, porém, não consta em seu dossiê nenhum documento de enquadramento no cargo. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível II, Classe "M", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$2.635,79, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10155P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 22,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, que concedeu aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Simone Fernandes Neto Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.875, de 10 de novembro de 2022, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Simone Fernandes Neto Ferreira.

Art. 2º O art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.875, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$1.617,02, calculados na forma do art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06677P” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 25,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Alexandre Alves Neves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Alexandre Alves Neves, servidor público municipal, matrícula funcional nº 312/1, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 910, de 04/10/1995 para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 04/10/1995. Ademais, consta como última lotação na Câmara Municipal de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmas, constante no ANEXO I À LEI Nº 2.999, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Grupo Ocupacional III, Padrão VIII, Referência 4.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$16.860,51, calculados na forma do art. 6º - A da EC 41/2003, incluindo as verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10% e o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 04%, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2023.03.10103P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 26,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Lucia da Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005 em favor da servidora Maria Lucia da Costa, matrícula funcional nº 413000748, nomeada através do DECRETO Nº 152, DE 22 DE JULHO DE 2010, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 17/08/2010 e entrado em exercício no dia 18/08/2010. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Consta no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Quadro da Educação, Tabela VIII, Nível III, Referência “F”.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculados conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$1.612,19, incluindo a Gratificação por titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10088P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 27,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maura Rodrigues de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maura Rodrigues de Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 997831, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I tendo tomado posse em 05/02/1998 e entrado em exercício no dia 06/02/1998. Ademais, consta progressão para Professor P-II, a partir de 01/06/2008. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II e Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$11.759,24, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2023.04.10079P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 28,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da requerente Maria Iolanda Moura Lima na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Reversão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada por Maria Iolanda Moura Lima, através do processo 2023.27.1200757PA, conforme NOTA TÉCNICA Nº 029/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 29,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria da Silva Bezerra, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho

de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, especial na função magistério, em favor de Maria da Silva Bezerra, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 156461, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Técnico em Saúde -Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 05/07/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), ANEXO III À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.243,64, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 15%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10083P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 30,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Maria da Glória de Souza, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Aposentadoria solicitada através do processo nº 2023.03.00138R2, a aposentadoria foi outrora concedida através do DECRETO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2008, publicada no DOMP Nº 2.584, de 06 de fevereiro de 2008.

Art. 2º A revisão se deu em decorrência da necessidade de preservação do valor real do benefício, nos termos do §4º do Art. 201 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 31,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Indeferir o pedido de revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Requerente Maria Júlia Rodrigues na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme entendimento presente nos autos do processo 2023.04.01524R2, através da NOTA TÉCNICA Nº 018/2024 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto, em nome da requerente Maria Júlia Rodrigues.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Palmas de Filiar-se à União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 21/2023, bem como toda documentação ali acostada, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 011/2024/PGCMP, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, às fl 40/50, manifestando favorável a contratação;

CONSIDERANDO o PARECER CONLEGIS Nº 021/2023, da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, quanto à verificação da regularidade, manifestando favorável a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em favor da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.816.520/0001-70, no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil

reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.1000.01.122.8002.8401 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Autue-se no processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

Vereador José do Lago Folha Filho
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Municipal, Tribunal de Contas, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativas ao 3º Quadrimestre de 2023, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se no dia 28 do mês de fevereiro de 2024, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Eletrônico. Contrato: 01/2024. Processo Administrativo: 2023067820, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ n. 26.753.509/0001-07 e a Empresa Virtualiza Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ n. 03.476.831/0001-22. Objeto: Cessão de direito de uso (locação) de Sistema Web de Gestão de Trâmites de Processos Legislativos Eletrônico da Câmara Municipal de Palmas, incluindo armazenamento nas nuvens, suporte técnico, fornecimento de Portal Web, suporte de implantação como configuração, conversão e migração de dados, capacitação e operação assistida de natureza continuada. Valor Total: R\$ 233.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05/02/2024 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Janaina Januário Camilo Caetano (Representante Legal da Empresa).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Eletrônico. Contrato: 02/2024. Processo Administrativo: 2023064976, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ n. 26.753.509/0001-07 e a Tec Center Comercial EIRELI ME - CNPJ n. 05.063.935/0001-30. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização de ar da Câmara Municipal de Palmas - TO, compreendendo a instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado; a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado; inspeção técnica de todo sistema de climatização. Valor Total: R\$ 326.340,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05/12/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Zilmar Batista Dos Santos (Representante Legal Da Empresa Tec Center Comercial Eireli).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construtora Portobello Ltda, CNPJ nº 37.243.144/0001-89, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade Escritório Administrativo de Construção Civil, com endereço na Quadra 103 Sul Rua so – 05 nº 20 Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UDS-TO SIBRAPE LTDA, CNPJ no 15.444.729/0001-24, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO. para a atividade Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, com endereço na QUADRA ASR SE 115 ALAMEDA 5 QI J (1112) SUL, s/n, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.